Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 060/2023

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

D E S P A C H O

1 – Leitura no expediente
2 – À disposição no SAPL
3 – Encaminhe-se para análise e parecer das Comissões competentes.

Em 26/09/2023

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de parte de imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Caminho do Céu de Apoio e Resgate de Vidas – ACARVI".

A presente proposta visa outorgar Permissão de Uso, a título precário, à ACARVI, com o objetivo de dar continuidade aos projetos já existentes, porém com mais qualidade e ampliando o leque de atuação junto à comunidade Iguaçuense, projetos como BMX, área de entretenimento e lazer para a comunidade, especialmente crianças e adolescentes, além de proporcionar um ambiente de qualidade e integração da comunidade com os projetos.

A instituição atende atualmente cerca de 200 (duzentas) crianças e adolescente em seus diversos projetos, e a utilização desse espaço ajudará a potencializar algumas áreas que ainda sofrem, principalmente no que tange as modalidades de esportes coletivos ou de alto impacto, além de lazer e entretenimento.

O objetivo é oferecer a comunidade Iguaçuense mais uma possibilidade de inserir a criança, o adolescente e o jovem, no meio esportivo para que através dessas atividades ele possa ter um futuro melhor, pois o esporte traz consigo a disciplina, o trabalho em equipe, apoio e responsabilidade dentre outros atributos.

Destacamos que a entidade oferece a comunidade aproximadamente 25 (vinte e cinco) projetos, tais como: Ballet, Inglês, Sipalki, Xadrez, BICICROSS e Música, entre outros. A entidade oferece ainda, atendimento social individual e familiar, pois a preocupação não é somente com os jovens e as crianças, mas também, com toda a estrutura familiar que o cerca.

Os projetos desenvolvidos pela ACARVI são custeados por alguns voluntários, por meio de doações e ações beneficentes como: bazar, vendas de pães, cucas, salgados, artigos dos projetos, como canecas, camisetas, garrafas entre outros.

Ressaltamos ainda, que à Associação Caminho do Céu de Apoio e Resgate de Vidas – ACARVI – não recebe subvenção municipal, o que dispensa a exigência contida no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 4.577/2017.

Como poderão os Senhores Vereadores depreender da exposição formulada, o Projeto de Lei contempla os aspectos essenciais pertinentes ao mérito. Os aspectos acessórios da Permissão de Uso serão determinados administrativamente por Decreto, juntamente com o Termo de Permissão de Uso, a ser firmado entre as partes, contemplando assim o procedimento legal para o feito.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sldpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-4920-b4d8-fffcad34ea50.

.../Projeto de Lei – fl. 02

Pelo exposto, com o intuito de promover a Permissão de Uso e cumprindo o que determina o art. 130, da Lei Orgânica do Município, submetemos o respectivo Projeto de Lei à apreciação dos Senhores Vereadores.

Foz do Iguaçu, 21 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO DE LEI, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI Nº 140/2023
EM 26/09/2023

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar Permissão de Uso de parte imóvel de propriedade do Município de Foz do Iguaçu à Associação Caminho do Céu de Apoio e Resgate de Vidas – ACARVI.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a outorga para Permissão de Uso à Associação Caminho do Céu de Apoio e Resgate de Vidas – ACARVI, de parte do Lote nº 0640**,** situado no Distrito Industrial do Iguaçu (Loteamento Portal da Foz), nesta Cidade, Município e Comarca, de propriedade do Município de Foz do Iguaçu, de acordo com as plantas e memoriais descritivos, devidamente arquivados, com as dimensões e confrontações abaixo especificadas:

Parte do Lote nº (06.6.52.12) 0640 – Superfície: 4.130,95m² (quatro mil, cento e trinta metros e noventa e cinco decímetros quadrados) – Matrícula nº 53.565, do 2º Ofício do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca:

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Pavão, divisa do Lote nº 0680, segue no AZ335°/155°37’33” e se mede 48,63m confrontando com o Lote nº 0680 e atingindo uma edificação do Lote nº 0680, onde toma uma deflexão para o AZ245°/65°34’02” e se mede 1,19m, onde toma uma deflexão no AZ335°/155°37’33 e se mede 20,01m, onde toma uma deflexão para o AZ245°/65°34’02” e se mede 1,17m, onde toma uma deflexão para o AZ335°/155°37’33” e se mede 1,35m, sempre confrontando com a mesma edificação do Lote nº 0680 e atingindo a divisa do Lote nº 0260, onde toma uma deflexão para o AZ246°/66°18’08” e se mede 30,27m, onde toma uma deflexão para o AZ 336°/156°18’08” e se mede 46,09m, onde toma uma deflexão para o AZ 246°/66°28’00” e se mede 82,35m, onde toma uma deflexão para o AZ 245°/65°37’33” e se mede 7,95m, sempre confrontando com parte do Lote nº 0640, e atingindo a Avenida Flamingo, onde toma uma deflexão para o AZ 335°/155°37’33” e se mede 22,32m, confrontando com a Avenida Flamingo e atingindo a Rua Pavão, onde toma uma deflexão para o AZ 245°/65°37’33” e se mede 120,00m, confrontando com a Rua Pavão e atingindo o Lote nº 0680, alcançando assim o ponto inicial deste roteiro.

Art. 2º A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período, em caráter privativo, mediante a condição de que o imóvel cedido seja utilizado exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária, dispostos no Estatuto Social da referida entidade, voltados para o desenvolvimento de atividades gratuitas desportivas.

§ 1º A permissionária receberá o imóvel no estado em que se encontra, ficando sob sua inteira responsabilidade a segurança, zelo, limpeza, conservação, manutenção e a execução de reparos quando se fizer necessário, sendo responsável pelos danos ou prejuízos causados por ela ou por terceiros.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

.../Projeto de Lei – fl. 02

§ 2º A permissionária assume integral e exclusiva responsabilidade quanto à regularização das atividades desenvolvidas no local, junto aos órgãos públicos, especialmente com relação ao Alvará de Localização e Funcionamento e Licença Sanitária, licenças junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

§ 3º A permissionária fica proibida de transferir os direitos decorrentes desta Permissão de Uso, bem como a utilizar o bem permissionado para finalidade diversa da descrita no *caput* deste artigo, sem a expressa anuência da Administração.

Art. 3º É vedada à permissionária, sob pena de revogação da Permissão de Uso:

I - remunerar seus dirigentes;

II - destinar os proventos de atividades desenvolvidas pela entidade no imóvel, para ações diversas das previstas no Estatuto Social da entidade, exceto no que tange a benfeitorias/edificações e/ou adaptações no imóvel ora cedido, para fins de manutenção de ações com a finalidade de servir a coletividade;

III - moradia, locação ou sublocação;

IV- desempenhar atividades que caracterizem uso comercial, religioso ou político.

Parágrafo único. Excetua-se da vedação constante do inciso III deste artigo, a locação para realização de eventos esporádicos, desde que os recursos provenientes estejam especificamente previstos no Estatuto Social da Entidade.

Art. 4º A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente, pelos seguintes motivos:

I - de conveniência e oportunidade;

II - quando ocorrer inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo Administrativo da Permissão de Uso e/ou desrespeito às normas contidas nesta Lei;

III - quando a Permissão de Uso contrariar a legislação em vigor, ainda que superveniente à sua outorga;

IV - quando detectado o abandono do imóvel ou sua utilização de modo diverso ao previsto nesta Lei.

§ 1º A revogação da Permissão de Uso em razão de qualquer dos dispositivos de que trata o *caput* deste artigo, implicará na notificação do permissionário, para desocupação do imóvel no prazo de até 90 (noventa) dias, e consequente retorno do imóvel ao patrimônio público municipal, no mínimo, nas mesmas condições recebidas, sob pena de responder por perdas e danos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

.../Projeto de Lei – fl. 03

§ 2º As benfeitorias porventura erigida no imóvel cedido serão incorporadas ao patrimônio do Município, não havendo por parte da permissionária, direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias que neles realizar.

Art. 5º A partir da publicação desta Lei, fica a permissionária responsável pelos encargos tributários que recaiam ou venham a recair sobre a área permissionada, bem como pelas tarifas de consumo de água e energia elétrica e outras contribuições de qualquer natureza.

Art. 6º A permissionária deverá apresentar, anualmente, junto ao Protocolo Geral do Município, balanço contábil, declaração do Imposto de Renda e relatório das atividades desenvolvidas no bem imóvel público.

Art. 7º Fica a permissionária obrigada a colocar uma placa, em lugar visível, no tamanho 1m x 2m, com os dizeres em letras pretas, com fundo branco: "PROPRIEDADE DA PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU. PERMISSÃO DE USO REGULAMENTADA PELO DECRETO (nº e data) NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL (nº e ano) OUTORGADA À (razão social da Associação, nº do CNPJ e/ou Inscrição Municipal)."

Art. 8º As condições de uso e as obrigações da permissionária serão regulamentadas por Decreto do Chefe do Poder Executivo, juntamente com o Termo de Permissão a ser firmado entre as partes.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas 280, Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@fozdoiguacu.pr.gov.br | Site: http://www.pmfi.pr.gov.br/
Telefone: (45) 3521-1000

COMPROVANTE DO PROCESSO

Nº Processo: **000611** Ano: **2022**
Data Processo: **06/01/2022 Hora: 11:04:46**
Tipo Processo: **[PROCESSO DIGITAL] - Permissão de Uso de Bens Imóveis Públicos**
Requerente: **ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE RECUPERAÇÃO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI 13566544000167**
Telefone: **45 99999-6400**
Endereço: **RUA BEIJA-FLOR, 200 - PORTAL DA FOZ**
CEP: **85859550** Cidade: **Foz do Iguaçu** UF: **PR**
Descrição: **Solicita o termo de permissão de uso da área registrada sob as matrículas 24449 e 24550, localizado no Portal da Foz, conforme pedido em anexo.**

Resultados, pareceres, informações deverão ser consultados através da internet em **http://www.pmfi.pr.gov.br/prefeitura24h**, na aba **Protocolo** ou pelo telefone (45)3521-1371 ou (45)21051371.

OBSERVAÇÃO: Informações e retiradas de documentos, só serão fornecidas através deste documento/carimbado e assinado pelo responsável da entrada do processo.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FOZ,, DO IGUAÇU – PR

☐ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

Nome: ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS – ACARVI – PROJETO AMIGOS

CNPJ: 13.566.544/0001-67

END: RUA BEIJA FLOR 200 BAIRRO: Portal da Foz CEP: 85.859-550

Telefone: 45 99999-6400 / 45 99999-4488

Cidade: Foz do Iguaçu – PR

Abaixo assinado, vem mui respeitosamente a Vossa Excelência, REQUERER o que segue: TERMO DE PERMISSÃO DE USO DA AREA REGISTRADA SOB AS MATRICULAS 24449 E 24550, REGISTRADAS NA 1º CRI (CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, LOCALIZADA NO PORTAL DA FOZ , PRÓXIMO A RUA SARACURA 202, PARA DARMOS CONTINUIDADES NOS PROJETOS JÁ EXISTENTES, PORÉM COM MAIS QUALIDADE E AMPLIANDO NOSSO LEQUE DE ATUAÇÕA JUNTO A COMUNIDADE GUAÇUENSE , PROJETOS COMO, BMX, ESCOLHINHA DE FUTEBOL, CRIAR AREA DE ENTRETENIMENTO E LAZER PARA A COMUNIDADE ESPECIALMENTE CRIANÇAS E ADOLECENTES, ALÉM DE PROPORCIONAR UM AMBIENTE DE QUALIDADE E PRAZER PARA A INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE COM OS PROJETOS. DIANTE DISSO SR. PREFEITO CONTAMOS COM SEU APOIO E SENSIBILIDADE DE NOS APOIAR NESTE MOMENTO, NOS CONCEDENDO ESSE PEDIDO, POIS SE TIVESSEMOS QUE ALUGAR UMA ESTRTUTARA PARA APOIAR ESSA PARTE DO PROJETO SERIA MUITO CUSTOSO.

Pelo seguinte motivo: a Instituição hoje já atende cerca de 200 crianças e adolescente em seu diversos projeto, e utilização desse espaço nós ajudara a potencializar algumas áreas que ainda sofremos, principalmente no que tange as modalidades de esportes coletivos ou de alto impacto, além de lazer e entretenimento. O objetivo é oferecer a comunidade Iguaçuense mais uma possibilidade de inserir a criança, o adolescente e o jovem, no meio do esporte para que através dessas atividades ele possa ter um futuro melhor, pois sabemos que a prática do esporte não é só para visar a geração de atletas mais sim de homens e mulheres melhores, pois o esporte traz consigo a disciplina, o trabalho em equipe apoio, responsabilidade dentre outros atributos.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

São ofertadas a comunidade além dos mais de 25 projetos, como: Balet, inglês, Sipalki, Xadrez, BICICROSS, Música, entre outros, atendimento social individual e familiar, pois nossa preocupação não é somete com os jovens e as crianças mais também, com todo a estrutura familiar que o cerca , pois como estamos inserido em um dos bairros mais carentes do nosso município essa é uma das preocupações que temos, e não somete proporcionar um tempo de lazer e alegrias e integração social a essas crianças e adolescentes , mais efetivamente causar uma mudança no ambiente que elas estão inseridas.

No momento o projeto está sendo custeado por alguns voluntários, por meio de doações, e ações beneficentes como; bazar, vendas de pães, cucas, salgados, artigos dos projetos, como canecas, camisetas, garrafas entre outros, para a população ter acesso aos nossos projetos basta ir até a secretaria do mesmo para maiores informações e matrícula sem custos mensal para a realização das aulas.

O processo de atendimento da comunidade se inicia no início de cada ano e se estende por todo ele, e a permanência desses alunos depende unicamente deles, pois desde que cumpram os requisitos da intuição esse podem fazer mais de um projetos, ou concluir um e dar início em outros, inclusive alguns começam como alunos e depois se tornam voluntários como professores , e dessa forma mantemos a roda sempre girando, o ganho dessa área será de grande valia para nosso projeto , pois hoje contamos com equipes multidisciplinares de voluntários , profissionais da área ada saúde , educação física , educação entre outros.

Projeto Amigo.

Termo em que,

Pede e aguarda Deferimento

Foz do Iguaçu 21 de Dezembro de 2021

Fabiana G. Lima Gonçalves

Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU
CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS-ACARVI

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede e Foro

Art. 1° A ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS denominadas também pela sigla ACARVI e pelo nome a fantasia PROJETO AMIGOS, é pessoa juridica de Direito Privado, de caráter social, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente os artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu (PR), na Rua Beija Flor n° 200, Bairro Porta da Foz, CEP: 85859-550.

CAPÍTULO II
Dos Fins

Art. 2° A associação CAMINHO DO CÉU de fins não econômicos, tem por objeto a Recuperação e Integração Social de Tratamento Organizado ao Egresso Penal, ao dependente químico com assistência a família e ao Jovem compreendendo:

a) Colocação do egresso penal à terapia de trabalho ocupacional;
b) Oficinas de trabalho em escala de produção interna com atividades em cultivo de hortigranjeiros, aviculturas, capricultura, pisciculturas, etc;
c) Cursos profissionalizantes em parceria com SENAC, SENAI e PROVOPAR;
d) Realização de atividades sociais, arte e culturais, educativas e esportivas que contribuam para a difusão e o desenvolvimento da saúde do Jovem e da familia;
e) Reabilitação dos portadores de vicios tóxicos e morais;
f) Reintegração do ex dependente ao convivio familiar e a vida comunitária;
g) Reintegração ao ex dependente ao mercado de trabalho;
h) Assistência moral e religiosa com terapias de acompanhamento psicológico à Família e ao Jovem;
i) Assistência material ao Jovem quando necessário a uma condição mínima de dignidade;
j) Orientações por profissionais especializados sobre saúde e prevenções de doenças bem como de condutas de prevenção à dependência química, alcoólicas e outras; e
k) Assistência jurídica gratuita.
l) Orfanatos

CAPÍTULO III
Do Patrimônio Social

Art. 3° O patrimônio social é constituído de bens móveis e imóveis, moventes ou semoventes, adquiridos por compra, doação, subvenção, oferta de qualquer natureza, devendo ser declarados e escriturados por seus valores reais ou simbólicos, conforme as normas legais aplicáveis ou normas brasileiras de contabilidade.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Segurança

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4[illegible]ffcad34ea50.

ID
CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

§ 1° Bens Imóveis e Veículos não poderão ser vendidos ou alienados sem deliberação da Assembléia extraordinária convocada para esse fim.

§ 2° Tos os bens doados serão registrados em livro de Patrimônio Social e seus doadores não poderão alegar qualquer direito sob qualquer pretexto, os quais não lhes serão restituídos no caso de arrependimento ou desistência, demissão ou exclusão da associação.

CAPÍTULO IV
Da Administração

Seção I
Dos Associados

Art. 4° A associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o pálio da diretoria e será administrada por sua diretoria deliberativa composta por Presidente, Vice-Presidente,1° Secretário, 2° Secretário, 1° Tesoureiro, 2° Tesoureiro, comissão de conselho fiscal composta por 03(três)membros mais 01(um) suplente.

§ 1° Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

I fundadores, firmados na ata de fundação;
II beneméritos, aqueles que receberão título conferido por deliberação da assembléia geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a associação e ao País, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a assembléia geral, por meio da diretoria.
III honorários, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a associação, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior.
IV contribuintes voluntários, os que pagarem voluntariamente a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Seção II
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 5° São direitos do associado:

I votar e ser votado para os cargos eletivos;
II presença na assembléia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma.

§ único - Os associados intitulados beneméritos, honorários e contribuintes voluntários não terão direito a voto, nem poderão ser votados,exceto por decisão em contrário dos associados fundadores quando em deliberação unânime convocada para esse fim.

Art. 6° São deveres do associado:

I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

ID.: 1...
CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

II acatar as determinações da Diretoria;
III Zelar pelo patrimônio físico, moral e social da instituição.

Seção III
Da Assembléia Geral e Diretoria

Art. 7° A administração estará a cargo da assembléia geral; da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 8° A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias.

Art. 9° Compete exclusivamente à assembléia geral:

I eleger e destituir os membros da diretoria e do conselho fiscal;
II apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III decidir acerca de alterações estatutárias;
IV apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito ou honorário;
V as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;
VI aprovar as contas;
VII apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art.13, inciso I deste estatuto.

Art. 10° A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data estabelecida pela Diretoria mediante convocação através de edital de convocação.

§ único - A realização anual e ordinária da assembléia geral tem como finalidade primeira, a discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria.

Art. 11° A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:
I pela diretoria;
II pelo conselho fiscal;
III por no mínimo 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 12° A convocação da assembléia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meio de efetiva comunicação, com antecedência mínima de 15 dias.

§ único - A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-ffcad34ea50.

ID.: ... CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

Art. 13° Compete a Diretoria:

I elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembléia geral no primeiro ano de seu mandato;
II elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual;
III cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;
IV buscar meios de mútua colaboração com instituições publica ou privadas, em atividades de interesse comum;
V contratar e demitir funcionários;
VI convocar a assembléia geral;
VII fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembléia geral ordinária ou extraordinária.

Art. 14° Compete ao presidente da diretoria:

I a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II convocar e presidir a assembléia geral;
III convocar e presidir as reuniões da diretoria;
IV firmar, juntamente com o primeiro tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Art. 15° Compete ao vice - presidente:

I substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;
II assumir o mandato em decorrência de vacância;
III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

Art. 16° Compete ao secretário:

I secretariar as reuniões da assembléia geral e da diretoria e redigir as atas;
II a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação.

Art. 17° Compete ao Tesoureiro:

I arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;
II quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
III apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
IV apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembléia geral ordinária;
V apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;
VI a guarda dos documentos relativos a administração financeira, de competência da tesouraria;
VII manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta d...

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

ID.: 1[illegible]
CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

VIII firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Art. 18° O conselho fiscal constituir-se-á por 3(três) membros efetivos e 01(um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembléia geral.

Art. 19° Compete ao Conselho Fiscal:

I ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;
II analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;
III manifestar sobre a situação financeira da associação;
IV opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

§ único - O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente atendendo solicitação da assembléia geral, da diretoria ou de pelo menos 1/5 dos associados.

Seção V
Da Admissão e Demissão de Funcionários

Art. 20° As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

Art. 21° A admissão e Demissão de funcionários obedecerão as normas da consolidação das leis trabalhistas.

§ 1° Toda admissão deverá ser apreciada pela diretoria, bem como os salários e remunerações terão como referencia o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

Seção VI
Do Mandato dos Cargos Eletivos

Art. 22° A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da associação é de 2(Dois) anos. Atribui-se a assembléia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no presente estatuto.

Seção VII

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-ffcad34ea50.

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU
CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS-ACARVI

Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Art. 23° A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados.

Art. 24° A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvida a assembléia geral.

§ único - O desligamento espontâneo de associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

Art. 25° O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo assegurado recurso a assembléia geral.

CAPÍTULO V

Da Dissolução da Associação

Art. 26° A dissolução dar-se-á por:

I deliberação de 2/3 da assembléia geral;
II por incapacidade superveniente da própria associação;
III nos casos previstos em lei.

Art. 27° O patrimônio terá como destino, entidade de mesmos fins e na falta de pessoa jurídica dotada de tais características o mesmo será destinado ao Estado.

CAPÍTULO VI

Da Equipe Técnica

Art. 28° A Associação CAMINHO DO CÉU contará ainda com uma equipe técnica composta por:
a) Psicólogo;
b) Assistente Social; e
c) Coordenador.

§ 1° O Psicólogo desempenhará fundamental papel em detectar problemas de ordem psíquica ou transtornos psicológicos e realizando acompanhamento semanal, traçando perfil individual com emissão de relatório mensal.

§ 2° A Assistente Social é responsável pela triagem, acompanhamento da estruturação familiar com fortalecimento dos vínculos, coletando informações bem como juntando documentação pessoal do individuo com emissão de relatório mensal.

§ 3° O Coordenador executa as funções de cunho social, coordenando as reuniões de conselho, com entidades civis e religiosas bem como organiza a estrutura geral do espaço.

CAPÍTULO VII

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-ffcad34ea50.

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU
CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS-ACARVI

Das Disposições Finais

Art. 29° O presente estatuto poderá ser reformado em assembléia geral ordinária convocada para esse fim com quorum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro.

Art. 30° As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Art. 31° Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

Art. 32° Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

O presente estatuto foi aprovado em assembléia geral originária realizada na data de 14 de setembro de 2018, as 19:00, Cidade de Foz do Iguaçu-Pr, sendo constituído de pleno acordo com as disposições contidas nos artigos 53 a 61 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Atesto que o presente estatuto foi lido e aprovado na reunião de fundação da ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS-ACARVI, tendo os associados assinado o livro de admissão de associados, na qual fui presidente da mesa diretora, razão porque rubrico todas as suas folhas e firmo ao final, após o artigo 32.

Foz do Iguaçu, 14 de Setembro de 2018.

Fabiana Gislene de Lima Gonçalves
CPF: 029.304.619-00
RG: 7.201.820-6 SESP/PR
Presidente

Tatiana Goes Torres Rodrigues
CPF: 073.613.019-59
RG: 10.975.242-8 SESP/PR
1ª Secretária

Andreia Maria Silva de Lima
OAB/PR 66.734
Advogada

1º Tabelionato de Notas
Foz do Iguaçu - Paraná

TABELIONATO SALINET
1º Tabelionato de Notas
Bel. Fernando Loures Salinet Filho - Advogado
Rua Barão do Rio Branco, 362 - Foz do Iguaçu - Paraná
CEP: 85851-310 - Fone: (45) 3521-2600 - Fax: (45) 3521-2625
e-mail: salinet@salinet.com.br

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s)
Assinada(s) de:
FABIANA GISLENE DE LIMA GONÇALVES.....
TATIANA GOES TORRES.....
Foz do Iguaçu, 04 de Outubro de 2019 - às 17:08:45h
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCREVENTE
SELO DIGITAL: - smPo5 . mdxlb . 7TbYP - 7R6ih . bRRIc
Consulte o selo digital em http://funarpen.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU-PR

ADVOGADA
OAB/PR 66.73

Certifico que o selo FUNARPEN está impresso na etiqueta de Registro.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº dcbPD.ZsR7s.nQDmh-KVAMN.UNZNb
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

FOZ DO IGUAÇU (PR),08/10/2018 Protocolado sob nº **0013423** e Registrado sob nº **0035803** e averbação nº **06 no** No Livro **-A-454** sob as Folhas - 067/083. Emolumento: R$57,90 (100,00VRC), Funrejus: R$8,08, Selo Funarpen: R$1,17, Distribuidor: R$9,28, ISS: R$2,32, FADEP: R$2,90. apresentante: ADILSON BRUNIS MACIEL

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - Tel: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU
CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS-ACARVI

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

CAPÍTULO I
Da Denominação, Sede e Foro

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS denominadas também pela sigla ACARVI e pelo nome a fantasia PROJETO AMIGOS, é pessoa jurídica de Direito Privado, de caráter social, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, especialmente os artigos 53 a 61 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406/2002, com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu (PR), na Rua Beija-Flor,Portal da Foz, nº 254, Bairro Portal, CEP: 85.859-550.

CAPÍTULO II
Dos Fins

Art. 2º A associação CAMINHO DO CÉU de fins não econômicos, tem por finalidade:

I- Desenvolver atividades gratuitas de convivência e fortalecimento de vínculos, por meio de ações de assistência social, educacionais, desportivas, culturais, de promoção da saúde, profissionalizantes e de lazer, complementando o aprendizado escolar, no contraturno, com o objetivo de minimizar o tempo de exposição de crianças e adolescentes e seus familiares em situações de risco, em conformidade com estatuto da criança e do adolescente (ECA);

II- Promover atividades que contribuam para o desenvolvimento do ser social, moral e pessoal da criança seus familiares, tomando consciência de suas possibilidades e potencialidades, para criar e por em prática o seu propósito de vida, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social, visando o combate à pobreza, a geração de trabalho, emprego e renda.

III- Criar um ambiente de orientação, afeto e direcionamento, auxiliando para evitar dispersões contraproducentes ao futuro das crianças e jovens, oportunizando a perspectivação de suas vidas e seus familiares.

IV- Desenvolver ações que permitam as crianças adquirir hábitos saudáveis de higiene, saúde, educação sexual, alimentação, segurança alimentar e nutricional e prevenção de doenças.

CAPÍTULO III
Do Patrimônio Social

Art. 3º O patrimônio social é constituído de bens móveis e imóveis, moventes ou semoventes, adquiridos por compra, doação, subvenção, oferta de qualquer natureza, devendo ser declarados e escriturados por seus valores reais ou simbólicos, conforme as normas legais aplicáveis ou normas brasileiras de contabilidade.

§ 1º Bens Imóveis e Veículos não poderão ser vendidos ou alienados sem deliberação da Assembléia extraordinária convocada para esse fim.

§ 2º Todos os bens doados serão registrados em livro de Patrimônio Social e seus doadores não poderão alegar qualquer direito sob qualquer pretexto, os quais não lhes serão restituídos no caso de arrependimento ou desistência, demissão ou exclusão da associação.

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-ffcad34ea50.

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO IV
Da Administração

Seção I
Dos Associados

Art. 4º A associação é constituída por número ilimitado de associados que serão admitidos sob o pálio da diretoria e será administrada por sua diretoria deliberativa composta por Presidente, Vice-Presidente,1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, comissão de conselho fiscal composta por 03(três)membros mais 01(um) suplente.

§ 1º Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

I fundadores, firmados na ata de fundação;
II beneméritos, aqueles que receberão título conferido por deliberação da assembléia geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a associação e ao País, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a assembléia geral, por meio da diretoria.
III honorários, aqueles que se fizerem jus a homenagem em virtude de notáveis serviços prestados a associação, de forma que o rito que constitui a homenagem dar-se-á da forma prevista no inciso anterior.
IV contribuintes voluntários, os que pagarem voluntariamente a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Seção II
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 5º São direitos do associado:

I votar e ser votado para os cargos eletivos;
II presença na assembléia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma.

§ único – Os associados intitulados beneméritos, honorários e contribuintes voluntários não terão direito a voto, nem poderão ser votados,exceto por decisão em contrário dos associados fundadores quando em deliberação unânime convocada para esse fim.

Art. 6º São deveres do associado:

I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
II acatar as determinações da Diretoria;
III Zelar pelo patrimônio físico, moral e social da instituição.

Seção III
Da Assembléia Geral e Diretoria

Art. 7º A administração estará a cargo da assembléia geral; da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 8º A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias.

Art. 9º Compete exclusivamente à assembléia geral:

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

I eleger e destituir os membros da diretoria e do conselho fiscal;
II apreciar recursos contra decisões da diretoria;
III decidir acerca de alterações estatutárias;
IV apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito ou honorário;
V as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;
VI aprovar as contas;
VII apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art.13, inciso I deste estatuto.

Art. 10º A assembleia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data estabelecida pela Diretoria mediante convocação através de edital de convocação.

§ único – A realização anual e ordinária da assembléia geral tem como finalidade primeira, a discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria.

Art. 11º A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:
I pela diretoria;
II pelo conselho fiscal;
III por no mínimo 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 12º A convocação da assembléia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outro meio de efetiva comunicação, com antecedência mínima de 15 dias.

§ único – A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

Art. 13º Compete a Diretoria:

I elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembléia geral no primeiro ano de seu mandato;
II elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual;
III cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;
IV buscar meios de mútua colaboração com instituições publica ou privadas, em atividades de interesse comum;
V contratar e demitir funcionários;
VI convocar a assembléia geral;
VII fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembléia geral ordinária ou extraordinária.

Art. 14º Compete ao presidente da diretoria:

I a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
II convocar e presidir a assembléia geral;
III convocar e presidir as reuniões da diretoria;
IV firmar isoladamente acesso em agência bancária, retirada de talão de cheque, movimentação financeira, pagamento de boletos, saques, pix e demais serviços junto ao banco até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS

V firmar, juntamente com o primeiro tesoureiro, acesso em agência bancária, retirada de talão de cheque, movimentação financeira, pagamento de boletos, saques, pix e demais serviços junto ao banco, valores acima de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 15º Compete ao vice – presidente:

I substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;
II assumir o mandato em decorrência de vacância;
III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

Art. 16º Compete ao secretário:

I secretariar as reuniões da assembléia geral e da diretoria e redigir as atas;
II a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação.

Art. 17º Compete ao Tesoureiro:

I arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;
II quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;
III apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;
IV apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembléia geral ordinária;
V apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;
VI a guarda dos documentos relativos a administração financeira, de competência da tesouraria;
VII manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;
VIII firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Seção V
Do Conselho Fiscal

Art. 18º O conselho fiscal constituir-se-á por 3(três) membros efetivos e 01(um) suplente, sendo associados em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleitos pela assembléia geral.

Art. 19º Compete ao Conselho Fiscal:

I ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;
II analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;
III manifestar sobre a situação financeira da associação;
IV opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

§ único – O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente atendendo solicitação da assembléia geral, da diretoria ou de pelo menos 1/5 dos associados.

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

Seção V
Da Admissão e Demissão de Funcionários

Art. 20º As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

Art. 21º A admissão e Demissão de funcionários obedecerão as normas da consolidação das leis trabalhistas.

§ 1º Toda admissão deverá ser apreciada pela diretoria, bem como os salários e remunerações terão como referencia o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação.

Seção VI
Do Mandato dos Cargos Eletivos

Art. 22º A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da associação é de 4(Quatro) anos. Atribui-se a assembléia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no presente estatuto.

Seção VII
Da Admissão, Demissão e Exclusão de Associados

Art. 23º A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados.

Art. 24º A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvida a assembléia geral.

§ único – O desligamento espontâneo de associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

Art. 25º O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo assegurado recurso a assembléia geral.

CAPÍTULO V

Da Dissolução da Associação

Art. 26º A dissolução dar-se-á por:

I deliberação de 2/3 da assembléia geral;
II por incapacidade superveniente da própria associação;
III nos casos previstos em lei.

Art. 27º O patrimônio terá como destino, entidade de mesmos fins e na falta de pessoa jurídica dotada de tais características o mesmo será destinado ao Estado.

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pj/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

CARTÓRIO TITULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURIDICAS FOZ DO IGUAÇU

CAPÍTULO VI

Da Equipe Técnica

Art. 28º A Associação CAMINHO DO CÉU contará ainda com uma equipe técnica composta por:
a) Psicólogo;
b) Assistente Social; e
c) Coordenador.

§ 1º O Psicólogo desempenhará fundamental papel em detectar problemas de ordem psíquica ou transtornos psicológicos e realizando acompanhamento semanal, traçando perfil individual com emissão de relatório mensal.

§ 2º A Assistente Social é responsável pela triagem, acompanhamento da estruturação familiar com fortalecimento dos vínculos, coletando informações bem como juntando documentação pessoal do individuo com emissão de relatório mensal.

§ 3º O Coordenador executa as funções de cunho social, coordenando as reuniões de conselho, com entidades civis e religiosas bem como organiza a estrutura geral do espaço.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 29º O presente estatuto poderá ser reformado em assembléia geral ordinária convocada para esse fim com quorum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro.

Art. 30º As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Art. 31º Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

Art. 32º Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Foz do Iguaçu, 10 de Janeiro de 2023.

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Parana

Fabiana Gislene de Lima Gonçalves
CPF: 029.304.619-00
RG: 7.201.820-6 SESP/PR
Presidente

1º Tabelionato de Notas Foz do Iguaçu - Parana

Tatiana Goes Torres Rodrigues
CPF: 073.613.019-59

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro



TABELIONATO DE NOTAS FOZ DO IGUAÇU PR

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU
CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS-ACARVI

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

RG: 10.975.242-8 SESP/PR
1ª Secretária

Jamila de Souza Gomes
OAB/PR 45.717
Advogada

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479MQDqdUf2HjYdCtoIazVYr
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),16/02/2023 Protocolado sob nº **0222093** e Registrado sob nº **0035803** e averbação nº **11 no** No Livro -**A-597** sob as Folhas - 074/082, Emolumentos: R$24,60(100,00VRC), Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$1,26, FUNDEP: R$1,23, Arquivo/digital: R$7,02, Distribuidor: R$8,85. Total: R$53,52.
Apresentante: FABIANA GISLENE DE LIMA GONÇALVES

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGÍSTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.566.544/0001-67 **MATRIZ**		**20/04/2011**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETO AMIGOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BEIJA-FLOR	**254**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.859-550	**PORTAL DA FOZ**	**FOZ DO IGUACU**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	**(45) 9960-3663**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/04/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023** às **09:04:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.566.544/0001-67
Razão Social: ASSOC CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO RESG DE VIDAS ACARVI
Endereço: R BEIJA-FLOR 200 / PORTAL DA FOZ / FOZ DO IGUACU / PR / 85859-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083109385300687980

Informação obtida em 11/09/2023 14:05:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI
CNPJ: 13.566.544/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:03 do dia 21/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/01/2024.
Código de controle da certidão: **004A.85DF.2632.5C82**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

Ministério da Fazenda

Receita Federal

Relatório de Inclusão no Cadin Sisbacen pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB)

13.566.544/0001-67 - ASSOCIACAO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI

Situação do contribuinte no Cadin Sisbacen

NÃO INCLUÍDO PELA RFB

Este relatório refere-se exclusivamente à inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin) pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), não abrangendo inclusões de responsabilidade de outros órgãos e entidades da administração pública federal, direta e indireta. As informações relativas ao Cadin são centralizadas no Sistema de Informações do Banco Central – Sisbacen.

A inexistência de registro no Cadin não implica reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto ou demais atos normativos (art. 4º da Lei nº 10.522/2002).

Data de emissão do relatório e situação do contribuinte no Cadin **21/07/2023**

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : JOISSON APARECIDO BOTTAZZARI
REGISTRO..... : PR-061480/O-5
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.884.009-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 23/06/2023 as 15:34:27.
Válido até: 21/09/2023.
Código de Controle: 596191.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.566.544/0001-67 MATRIZ		20/04/2011

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PROJETO AMIGOS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BEIJA-FLOR	254	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.859-550	PORTAL DA FOZ	FOZ DO IGUACU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
BETA.CONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	(45) 9960-3663

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/04/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/05/2023** às **14:36:20** (data e hora de Brasília).

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.566.544/0001-67
Certidão nº: 35697661/2023
Expedição: 18/07/2023, às 15:10:15
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.566.544/0001-67, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 2059950/2023

Nome do Requerente:	ASSOCIACAO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI
Razão Social:	ASSOCIACAO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI
CNPJ:	13566544000167
CME:	93293
Ativ. Principal:	8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
Endereço:	RUA BEIJA-FLOR **Nº:** 254
Bairro:	PORTAL DA FOZ
Complemento:	
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU **UF:** PR
Finalidade:	REGULARIDADE DA EMPRESA
Observação:	
CME:	

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica resalvado o direito da Fazenda Publica Municipal cobrar débitos posteriormente constatados mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

PARANÁ BRASIL

Foz do Iguaçu,PR terça-feira, 18 de julho de 2023 às 00:00 hs.

10 DE JUNHO DE 1914

Certidão Válida até 16/10/2023

CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 2059950
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030827546-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.566.544/0001-67**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/06/2023 11:04:56)

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Antônio Raposo, nº 406 • Loja 03 • Térreo • CEP 85.851-090 • Tel (45) 3025-6464
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
Agente Delegado
Estado do Paraná
Município e Comarca de Foz do Iguaçu

CERTIDÃO POSITIVA

Certifico, atendendo a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Serviço de Registros Públicos, os livros de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, verifiquei constar no livro "A" sob nº 0035803 na data de 20 de abril de 2011, o assento do seguinte teor: Ata de constituição e Estatuto Social da entidade denominada: **"ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI"**. CNPJ 13.566.544/0001-67, com sede à Rua Beija Flor, Portal da Foz, nº 254, Bairro Portal, CEP 85.859-550, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Com última Ata de Eleição e Alteração de Estatuto Social registrada na data de 16 de fevereiro de 2023 sendo este seu último ato registrado até a presente data. Consta como atual presidente a **Sra. FABIANA GISLENE DE LIMA GONÇALVES** – CPF 029.304.619-00, mandato 4 anos, gestão 20/01/2023 à 19/01/2027. Nada mais. Todo e referido é verdade e dou fé. Eu, Christiane Belorini, Escrevente Substituta, fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevi, dou fé e assino.

O referido é verdade e dou fé.

FOZ DO IGUAÇU-PR, 14 de agosto de 2023.

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GOUVEIA
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

FUNARPEN
SELO DE FISCALIZAÇÃO
SFTD1.XetOn.mKbIf
3yuEP.1479q
https://selo.funarpen.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI – PROJETO AMIGOS

10º ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Aos 10 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e tres (2023), na cidade de Foz doIguaçu (PR), na Rua Beija-Flor,Portal da Foz, nº 254, Bairro Portal, CEP: 85.859-550, às 20:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação às 20:30 horas, com a presença dos fundadores, membros efetivos: Sérgio Carlos Batista, brasileiro, casado, data de nascimento em 27/06/1967, inscrito no CPF/MF sob o nº 326.175.002-25, carteira de identidade nº 15.804.911-2 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Januario, 1860, Morumbi, CEP: 85858-727, Foz do Iguaçu - PR, Fabiana Gislene de Lima Goncalves, brasileira, casada, data de nascimento em 11/12/1978, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.304.619-00, carteira de identidade nº 7.201.820-6 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Jaçanã, 878, Portal da Foz, CEP: 85859-380, Foz do Iguaçu — PR; Maicon Jose Gonçalves brasileiro, casado, data de nascimento em 04/12/1978, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.215.129-00, carteira de identidade nº 15.158.385-7 SESP/PR, residente a domiciliado na Rua Jaçanã, 670, Portal da foz CEP: 85859-380, Foz do Iguaçu — PR; Thaiane Ferreira Santos Rodrigues, brasileira, casada, data de nascimento em 07/04/1984, inscrita no CPF/MF sob o nº 050.184.489-97, carteira de identidade nº 9.084.019-3 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Donato Colombelli, nº 294, Bairro Tres Lagoas,CEP: 85862-440, Foz do Iguaçu — PR; Tatiana Goes Torres Rodrigues, brasileira, casada, data de nascimento em 19/08/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.613.019-59, carteira de identidade nº 10.975.242-8 SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Caçador, 356, Bairro Jardim das Palmeiras CEP: 85869-715, Foz do Iguaçu — PR; Chanderson do Santos Macedo brasileiro, solteiro, data de nascimento em 25/08/1992, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.242.279-05, carteira de identidade nº5.216.886-7SESP/PR, residente e domicitiado na Rua Beija Flor, nº254, Portal da foz CEP: 85859-810, Foz do Iguaçu — PR; Ricardo Rafael David Coelho, brasileiro, casado, data de nascimento em 27/10/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº335.638.278-00, carteira de identidade nº 12.397.893-5 SESP/PR, residente e domiciliado na Avenida Bem-Te-Vi, 1034, Portal da foz CEP: 85859-385, Foz do Iguaçu – PR; Patrik Rodrigues da Silva, brasileiro, casado, data de nascimento em 06/10/1984, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.228.989-93, carteira de identidade nº 9.500.754-6 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Beija Flor, nº254, Apto 04, Portal da foz, CEP: 85859-810, Foz do Iguaçu — PR; Priscila Monteiro Ferreira,brasileira, casada, data de nascimento 11/09/1985, inscrita no CPF/MF sob o nº 337.794.758-20, carteira de identidade nº 40.951.770-7 SESP/SP, residente e domiciliada na Rua Pica Pau, 257, casa 6, CEP: 85859-630, Foz do Iguaçu – PR; foi realizada reunião com os diretores sobre as seguintes ordens do dia:

1 - Eleição da diretoria

2 - Aprovação de contas dos exercicios de 2021 e 2022

3 - Alteração do estatuto (Aprovação de movimentação financeira e Mandato dos Cargos Eletivos)

- Procedeu se a eleição da diretoria sendo aprovada por unanimidade a nova diretoria que passa a ser assim composta: Presidente:Fabiana Gislene de Lima Goncalves; Vice Presidente:Maicon Jose Gonçalves; 1º Secretario:Tatiana

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

CARTÓRIO TÍTULOS E DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS FOZ DO IGUAÇU

ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI – PROJETO AMIGOS

10º ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Goes Torres Rodriques; 2º Secretario:Chanderson do Santos Macedo; 1º Tesoureiro: Ricardo Rafael David Coelho; 2º Tesoureiro: Priscila Monteiro Ferreira; Comissão de conselho fiscal: Sergio Carlos Batista; Patrik Rodrigues da Silva e Thaiane Ferreira Santos Rodrigues, sendo o periodo da nova gestão 20/01/2023 a 19/01/2027.

- Procedeu-se a votação com aprovação por unanimidade das contas dos exercicios de 2021 e 2022.
- Procedeu-se a votação da alteração do estatuto da ASSOCIAÇÃO sendo aprovado por unanimidade dos presentes que os limites bancários pra autonomia sozinha da presidência sera de até 10.000,00 (des mil reais) , e podera ter acesso em agência bancária, retirada de Talao de cheque, movimentação financeira., pagamento de boletos, saques, pix e demais serviços junto ao banco.
- Procedeu-se a votação da alteração do estatuto dos Cargos Eletivos sendo aprovado por unanimidade dos presentes o período de 04 (quatro anos).

Nada mais havendo a tratar, eu Tatiana Goes Torres Rodrigues, secretária dos trabalhos lavrei a presente ata que foi assinada por mim e pela presidente. A seguir apresidente da mesa encerrou os trabalhos, determinando que a PRESENTE ATA seja registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para as finalidades de direito.

Foz do Iguaçu, 10 de Janeiro de 2023

Fabiana Gislene de Lima Gonçalves
CPF: 029.304.619-00
Presidente

Tatiana Goes Torres Rodrigues
CPF: 073.613.019-59
1ª Secretária

OFICIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
R. Antônio Raposo, 406, Loja 03 - CEP: 85851-090 - Foz do Iguaçu - PR
Selo nº 1479MQDqdUf2MjYdCGUtazVYI
Consulte esse selo em https://selo.funarpen.com.br/consulta

FOZ DO IGUAÇU (PR),16/02/2023 Protocolado sob nº **0222091** e Registrado sob nº **0035803** e averbação nº **10 no** No Livro **-A-597** sob as Folhas - 065/073. Emolumentos: R$24,60(100,00VRC), Funrejus: R$10,56, ISSQN: R$1,26, FUNDEP: R$1,23, Arquivo/digital: R$7,02, Distribuidor: R$8,85. Total: R$53,52.
Apresentante: FABIANA GISLENE DE LIMA GONÇALVES

Christiane Belorini
Escrevente Substituta

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA
FERNANDO GRASSANO DE FREITAS GONÇALVES
AGENTE DELEGADO
Rua Antonio Raposo, nº 406 - Loja 03
Centro - CEP: 85851-090
Tel.: (45) 3025-6464
FOZ DO IGUAÇU - PR

Certifico que o selo do FUNARPEN esta impresso na etiqueta de Registro

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 4384, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS - ACARVI ".

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº **2.643**, de 3 de setembro de 2002, alterada pelas Leis nº **2.675**, de 22 de outubro de 2002, nº 3.789, de 21 de dezembro de 2010 e nº **4.060**, de 19 de dezembro de 2012, a "Associação Caminho do Céu Casa de Apoio e Resgate de Vidas - ACARVI ".

Art. 2º A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Parágrafo único. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de seu recebimento, cópia do relatório circunstanciado.

Art. 3º Será objeto de Lei revogando os efeitos da declaração de Utilidade Pública concedida à entidade, quando:

I - deixar de cumprir a exigência do art. 2º desta Lei;

II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - alterar sua denominação e, dentro de 30 (trinta) dias contados da averbação no Registro Público, deixar de enviar a mesma à Câmara Municipal para tornar-se objeto de nova lei;

IV - eleger nova diretoria após esta declaração de utilidade pública e deixar de comprovar a idoneidade moral de seus novos diretores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

Reni Clóvis de Souza Pereira
Prefeito Municipal

Elizeu Liberato
Responsável pela Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoasw

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/gidpublico/verificar e utilize o código ad54c45e-d22d-402d-b4d8-fffcad34ea50.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/10/2015

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/oidpublico/verificar e utilize o código ad54c45e-d22d-402d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

ACARVI- ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS

RELATORIO DE ATIVIDADES 2022

FOZ DO IGUAÇU, PARANA

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO 6
1.1 Dados da pessoa jurídica mantenedora 6
1.2 1.1.1 Matriz 6
1.1.2 Local do acolhimento 6
2 1.2 Identificação do responsável legal (conforme estatuto) 6
2 1.3 Apresentação da Organização 7

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2022 8

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2021

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da pessoa jurídica mantenedora
1.1.1 ACARVI- ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CEU CASA DE APOIO E RESGATE DE VIDAS
CNPJ: 13.566.544/0001-67
Nome Fantasia: PROJETO AMIGOS
Endereço: Rua BEIJA FLOR, 254 – PORTAL DA FOZ
Telefones: (45) 9999931259 / (45) 99999 4488
E-mail: projetoamigosfoz@gmail.com
Amigos_projeto

1.1.2 **Locais das oficinas**:

Sede Projeto Amigos, rua Beija flor,254- Portal da Foz
Pista de BMX Amigos, rua Pavão esquina com Flamingo- Portal da Foz
Quadra de Esportes do Colégio Estadual Almiro Sartori
Invasão da Perimetral Leste

1.2 **Identificação do responsável legal**

Nome: Fabiana Gislene de Lima Gonçalves
RG: 7.201.820-6
CPF: 029.304.619-00
Endereço: Rua Jaçanã 676 Portal da Foz
Telefones: (45) 99999 4488
E-mail: fabiana@cetesipr.com.br

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

1.3 Apresentação da Organização

A Acarvi- Projeto Amigos é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade própria e com sede e foro na cidade de Foz do Iguaçu, reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Lei Nº 4.384, de 21 de outubro de 2015, reconhecida como Utilidade Pública Estadual, projeto de lei 757/19, com cadastro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente sob o nº 0096 de 14 de agosto de 2023 e também no Conselho Municipal de Esporte e Lazer nº 012/2022 em 19 de Dezembro de 2022 .

No ano de 2022, forma atendidas 230 crianças e adolescentes nas diversas oficinas, eles ingressam por meio de matriculas abertas a comunidade nos meses de janeiro e fevereiro e havendo vagas remanescentes no mês de julho.

Fundamenta-se nos valores morais e éticos e tem por finalidade: a defesa e a promoção da criança e do adolescente. Através de oficinas de dança, música, teatro, artes marciais, esportes radicais e reforço escolar, estimula o potencial criativo das crianças e adolescentes, além da convivência social, estímulos a uma vida saudável, apoio escolar almejando que eles sejam cidadãos participativos, estimulando-os a sonhar e a conquistar seus sonhos.

Levamos também alguns alunos para atividades em parceria com o Velejar e Preciso que todos os anos destina 20 vagas para nossas crianças.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

ATIVIDADES

JANEIRO

- **Capacitação dos professores voluntários**



- **Matriculas para as oficinas**

Bale, dança de rua, jiujitsu, kickboxing, teatro, inglês, francês, bicicross, violão, teclado, bateria, flauta doce, reforço escolar, xadrez, crochê e futsal.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

FEVEREIRO

- **Início das aulas**

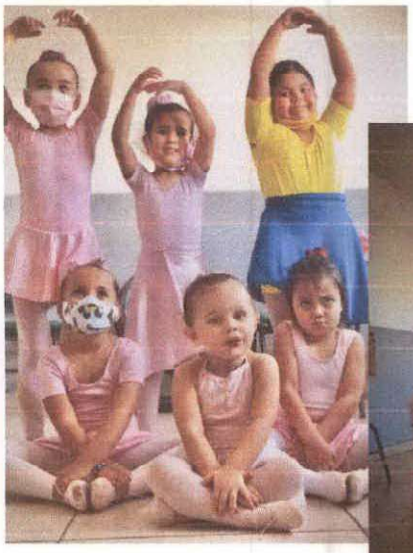



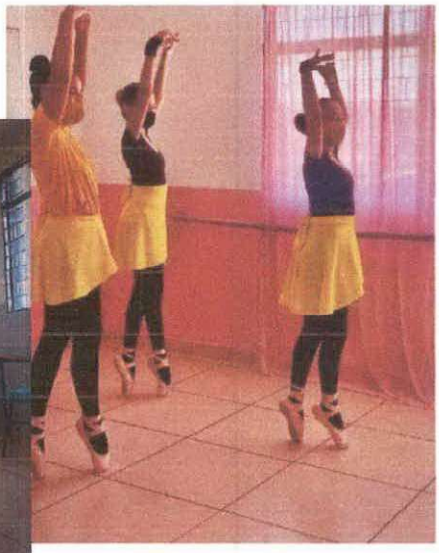

DANÇA DE RUA



XADREZ



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

INGLES

JIUJITSU





MARÇO

- Sequência das aulas
- Visitas as famílias
- Tornei de xadrez, com participação de um aluno tetraplégico
- Início da horta comunitária









Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

ABRIL

- CONTINUAÇÃO DAS AULAS
- PRIMEIRA ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BMX
- PALESTRA COM NUTRICIONISTA ESPORTIVO







MAIO

- CAMPANHA – MAIO LARANJA, MÊS DE PREVENÇÃO CONTRA O ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL. MOMENTOS DE CONSCIENTIZAÇÃO LUDICOS PARA AS CRIANÇAS, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO PARA OS PAIS E COMUNIDADE E PALESTRAS NAS ESCOLA MUNICIPAIS DR DIRCEU LOPES E CORA CORALINA.
- 2 ETAPA DO CAMPEONTAO PARANAENSE DE BMX.
- PALESTRAS "JUVENTUDE MOTIVADA" NOS COLEGIOS ESTADUAIS CARLOS DRUMONND DE ANDRADE E ALMIRO SARTORI, COM OS CAMPEÕES BRASILEIROS DE BMX.

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

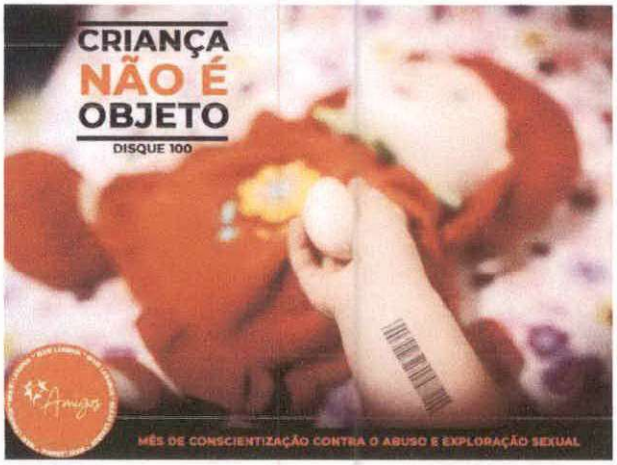

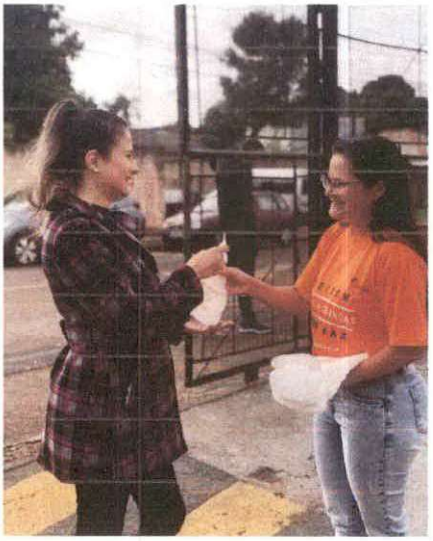









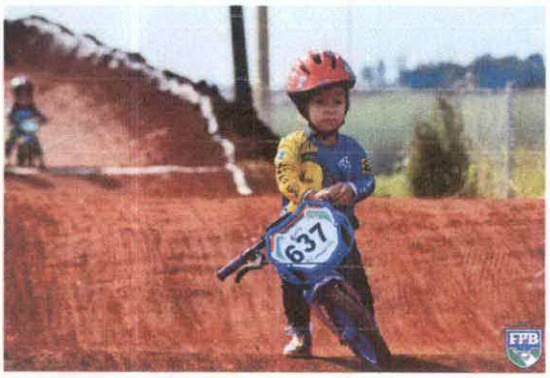

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

JUNHO

- CONTINUAÇÃO DAS AULAS
- DESFILE ANIVERSARIO DA CIDADE COM A EQUIPE DE BMX
- ORGANIZAÇÃO DO PEDALA AQUECE PARANA
- DISTRIBUIÇÃO DAS ROUPAS DE FRIO ARRECADADAS NO PEDALA AQUECE





JULHO

- MATRICULAS VAGAS REMENESCENTES
- CULMINANCIA- MOSTRA DE ARTES
- CAMPEONATO BRASILEIRO DE BMX



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos













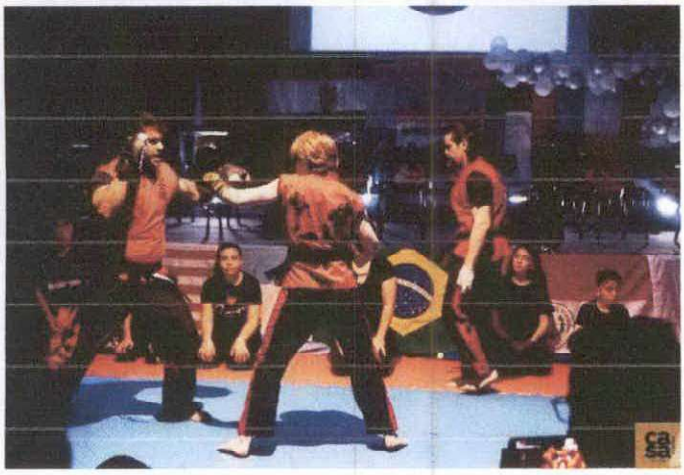



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

AGOSTO

- CONTINUAÇÃO DAS AULAS
- CAMPEONATO DE VELA
- 3 ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BMX



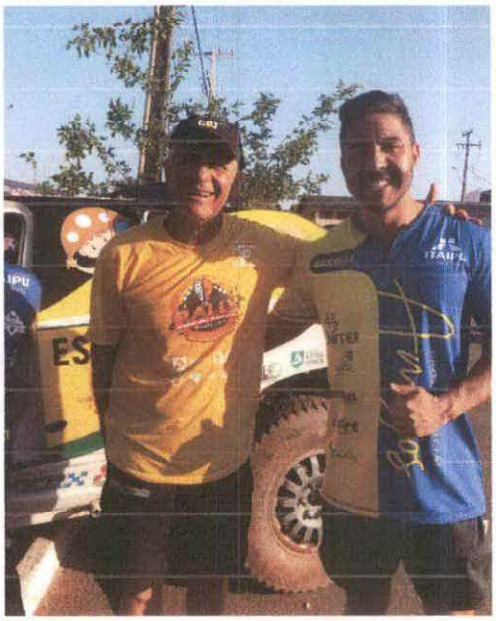



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

SETEMBRO

- CONVERSA EM GRUPO COM A PSICOLOGA – PSICOLOGIA ESPORTIVA
- GRADUAÇÃO DO JIUJITSU
- 4 ETAPA DO CAMPEONATO PARANAENSE BMX







OUTUBRO

- FESTA DIA DAS CRIANÇAS
- CAMPEONATO INTERNO DE BMX- PARA AVALIAÇÃO DOS ATLETAS
- CLINICA DE BMX COM CAMPEÃO BRASILEIRO LUIZ MARCKEVICZ
- GRADUAÇÃO DE KICKBOXING

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



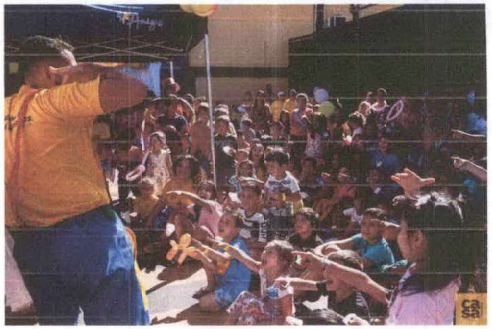









Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos

NOVEMBRO

- AMISTOSO DE FUTSAL COM UM CHUTE PARA O FUTURO
- FINAL DO CAMPEONATO PARANAENSE DE BMX
- CONTINUAÇÃO DAS AULAS





DEZEMBRO

- CULMINANCIA DE ENCERRAMENTO DO ANO- MUSICAL DE NATAL
- ATLETA DE BMX SELECIONADA PARA O TRAINING CAMPING ORGANIZADO PELO COMITE OLIMPICO BRASILEIRO
- CAMPEONATO DE XADREZ
- FERIAS



BMX RACING

Iguaçuense campeã paranaense de BMX Racing participa de treinamento com os melhores do Brasil

Venidiane Perette foi convidada para o Camp Training BMX 2022, em Londrina, organizado pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB)

Veridiane Perette integra a equipe BMX Racing



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos



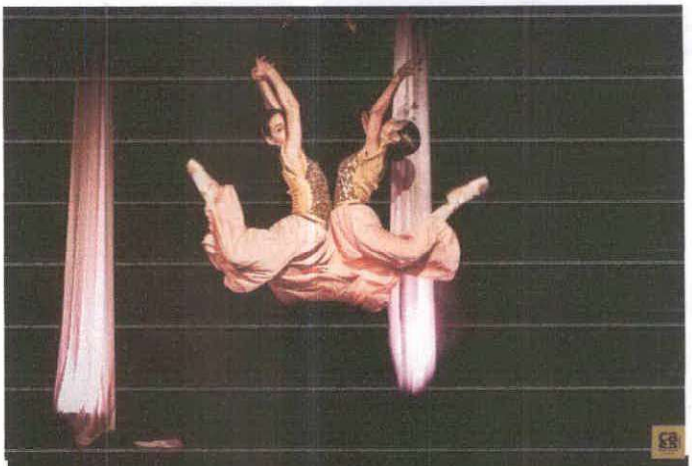









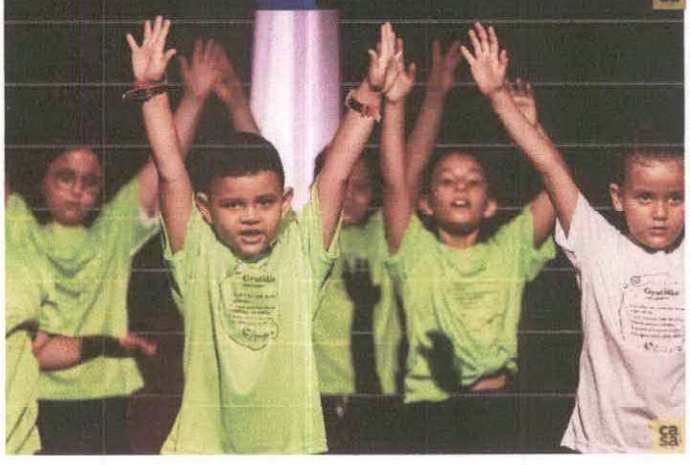

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROJETO SOCIAL Amigos





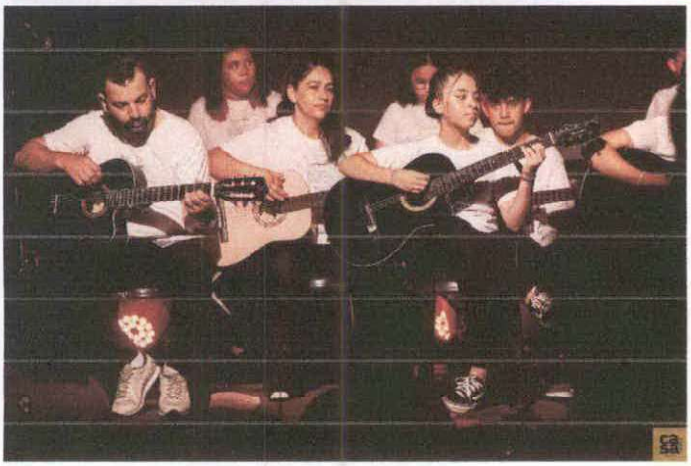



FABIANA GISLENE DE LIMA GONÇALVES

PRESIDENTE

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º OFÍCIO
FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ
Rua Marechal Floriano Peixoto, 928
Centro Comercial Las Hadas - Sala 08
FLÁVIO C. A. MARANHÃO
OFICIAL REGISTRADOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 02 | FICHA 01

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 53.565

IMÓVEL: Lote nº640, da quadra nº12, quadrante 06, quadricula 6, setor 52, situado no **Distrito Industrial do Iguaçu,** nesta cidade, município e comarca, sem benfeitorias, com a área de **16.800,00m2**, com as seguintes metragens, divisas e confrontações: - **ao Norte**, no AZ 245º/65º37'33" medindo 120,00ms, com a Rua Saracuras; **ao Sul**, no AZ 245º/65º37'33", medindo 120,00ms, com a Rua Pavão; **a Leste**, no AZ 335º/155º37'33", medindo 140,00ms, com a Avenida Flamingo; e, **a Oeste**, no AZ 335º/155º37'33", medindo 140,00m2, com os Lotes nºs0260 e 0680.

PROPRIETÁRIO: **Município de Foz do Iguaçu-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Getulio Vargas, nº280, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF nº76.206.606/0001-40.

REGISTRO AQUISITIVO: Havido pela matrícula nº96.670 do registro geral do 1º registrador imobiliário desta comarca. **FUNARPEN**: NºF476V.84qP2.hRI35-sze2d.I3m93. Emol:60(vrc)=R$13,02. Fundep: R$065. Issqn: R$0,52. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 2021.**(a)**_____.**(ECS). (MR). Arq.110824/2021.**

AV=01/53.565 = (RESERVA TÉCNICA) = Procede esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, destina-se a **Reserva Técnica**, do referido loteamento. Emol: Isento (reemissão) O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 2021.**(a)**_____.**(ECS). (MR).**

AV=02/53.565 - PROT. Nº110.824 DE 22/11/2021 = (DESIGNAÇÃO CADASTRAL) = De conformidade com certidão nº1775841/2022, emitida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e Comarca, aos 11 de janeiro de 2022, procede a esta averbação para consignar que o imóvel constante na presente matrícula, encontra-se cadastrado sob a seguinte inscrição imobiliária **nº06.6.52.12.0640.001.** Averbação procedida em cumprimento a Lei Federal nº6.015, Art. 176, § 1º, II, Nº3 - b. E, disposto no CN. Paraná. Art. 495 - I. **FUNARPEN**: NºF476V.84qP2.hR735-szW47.I3m99. Emol:315(vrc)=R$68,35. Fundep: R$3,42. Issqn: R$2,73. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. FOZ DO IGUAÇU, 18 DE DEZEMBRO DE 2021.**(a)**_____.**(ECS). (MR). Arq.110824/2021.**

MATRÍCULA Nº 53.565

SEGUE NO VERSO

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:20/01/2022 13:02:25
Este documento foi assinado digitalmente por Fabricio Rodrigues de Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo para Permissão de Uso de Parte do **Lote nº0640(06.6.52.12)**, situado no Loteamento Portal da Foz, desta Cidade, Município e Comarca.

Registro: Matrícula n° 53.565 – 2º Ofício.
Proprietários: Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu - CNPJ/MF nº76. 206.606/0001- 40

I – TERRENO

Parte do Lote 0640 – (06.6.52.12) – Superfície: 4.130,95m²

ROTEIRO: Partindo de um ponto situado no alinhamento predial da Rua Pavão, divisa do Lote n°0680, segue no AZ335°/155°37’33” e se mede 48,63m confrontando com o Lote n°0680 e atingindo uma edificação do Lote n°0680, onde toma uma deflexão para o AZ245°/65°34’02” e se mede 1,19m, onde toma uma deflexão no AZ335°/155°37’33 e se mede 20,01m,onde toma uma deflexão para o AZ245°/65°34’02” e se mede 1,17m, onde toma uma deflexão para o AZ335°/155°37’33” e se mede 1,35m, sempre confrontando com a mesma edificação do Lote n° 0680 e atingindo a divisa do Lote n°0260, onde toma uma deflexão para o AZ246°/66°18’08” e se mede 30,27m, onde toma uma deflexão para o AZ 336°/156°18’08” e se mede 46,09m, onde toma uma deflexão para o AZ 246°/66°28’00” e se mede 82,35m, onde toma uma deflexão para o AZ 245°/65°37’33” e se mede 7,95m, sempre confrontando com parte do Lote n° 0640, e atingindo a Avenida Flamingo, onde toma uma deflexão para o AZ 335°/155°37’33” e se mede 22,32m, confrontando com a Avenida Flamingo e atingindo a Rua Pavão, onde toma uma deflexão para o AZ 245°/65°37’33” e se mede 120,00m, confrontando com a Rua Pavão e atingindo o Lote n°0680, alcançando assim o ponto inicial deste roteiro.

Foz do Iguaçu, 20 de Junho de 2023.

Proprietário:	Visto/SMPC:	Responsável Técnico:
Município de Foz do Iguaçu		Mônica Cristina de Castro Engª Cartógrafa – CREA/PR 130331/D

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

TERRENO
1:1.800



SITUAÇÃO
1:1.800



DESENHO TÉCNICO PARA APOIO A PROJETO DE LEI
SEM VALIDADE LEGAL

TÍTULO: PLANTA PARA PERMISSÃO DE USO		PRANCHA: 01/01
IMÓVEL: PORTAL DA FOZ	LOTE: 0640 (06.6.52.12)	SUPERFICIE: S=4.130,95m²
MUNICIPIO: FOZ DO IGUAÇU	ESTADO: PARANÁ	ESCALA: INDICADA
DENOMINADOS: PARTE DO LOTE 06.6.52.12.0640	DATA: 20/06/2023	DESENHO: VALÉRIA C.

PROPRIETÁRIO	VISTO/SMPC	RESP. TÉCNICO
MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU		Mônica Cristina de Castro Engª Cartógrafa - CREA/PR 130331/D

DESENHO TÉCNICO PARA APOIO A PROJETO DE LEI
SEM VALIDADE LEGAL

QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
06	6	52	12

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

ZONEAMENTO	QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA
	06	6	52	12

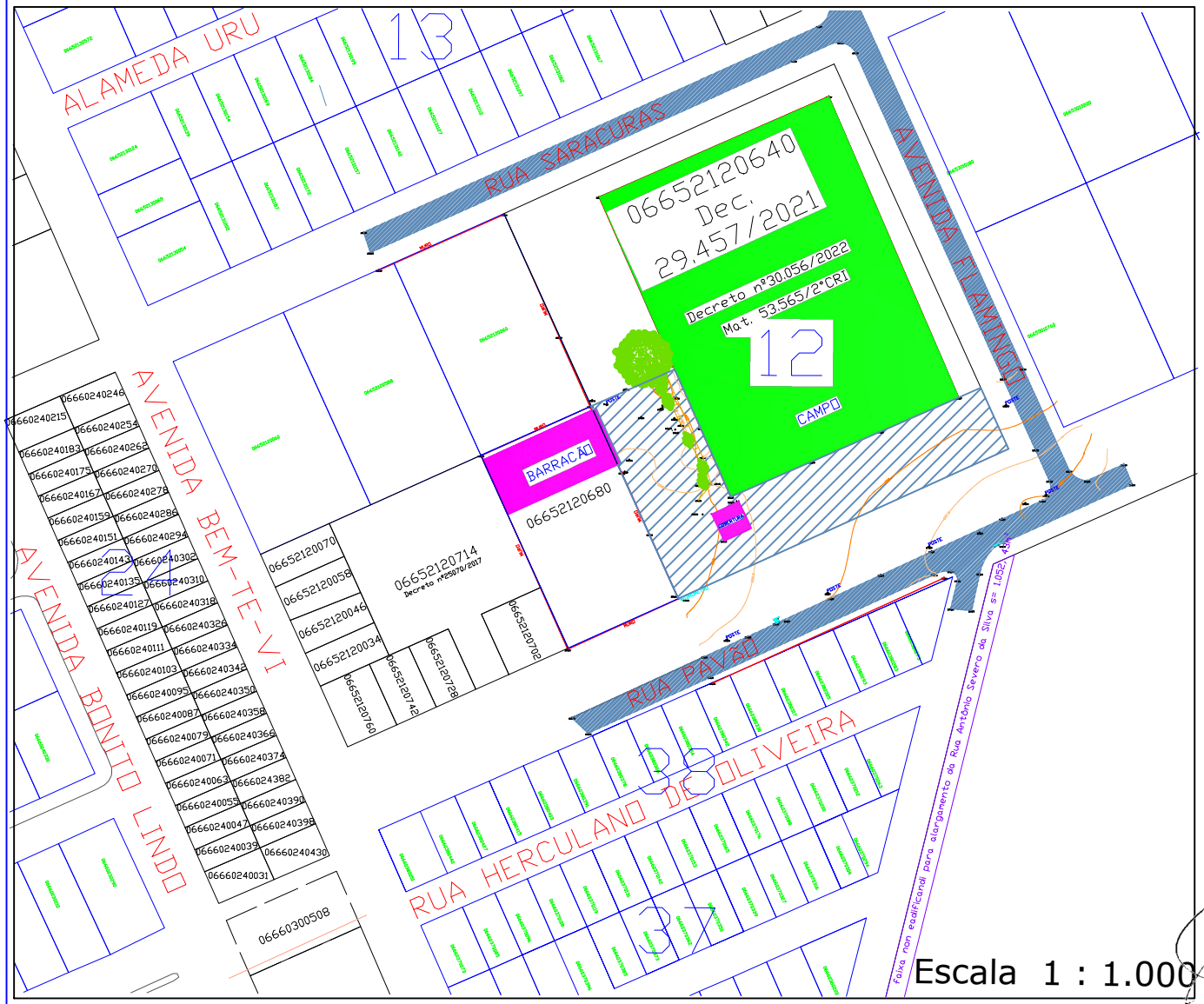

NORTE



TITULO

PLANIALTIMÉTRICO
DE PARTE DO LOTE Nº 06652120640

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL		MATRÍCULA Nº	LOTE Nº	SUPERFÍCIE
PORTAL DA FOZ			0640	S=8.500,00m2
QUADRANTE	QUADRICULA	SETOR	QUADRA	LOTE
06	6	52	12	0640
MUNICIPIO	ESTADO	A.R.T. Nº	AREA TOTAL DO LOTE	ESCALA
FOZ DO IGUAÇU	PARANÁ	----------		INDICADAS
LEVANTAMENTO	CALCULO	DESENHO	DATA	PRANCHA
ALISSON B. DUTRA	A.V.DUTRA	A.V.DUTRA	ABRIL/2023	UNICA
RESP. TÉCNICO		PROPRIETÁRIA		
APARECIDO VERISSIMO DUTRA ENGENHEIRO CIVIL-CREA-PR 96.104/D			PROPRIETÁRIA	

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

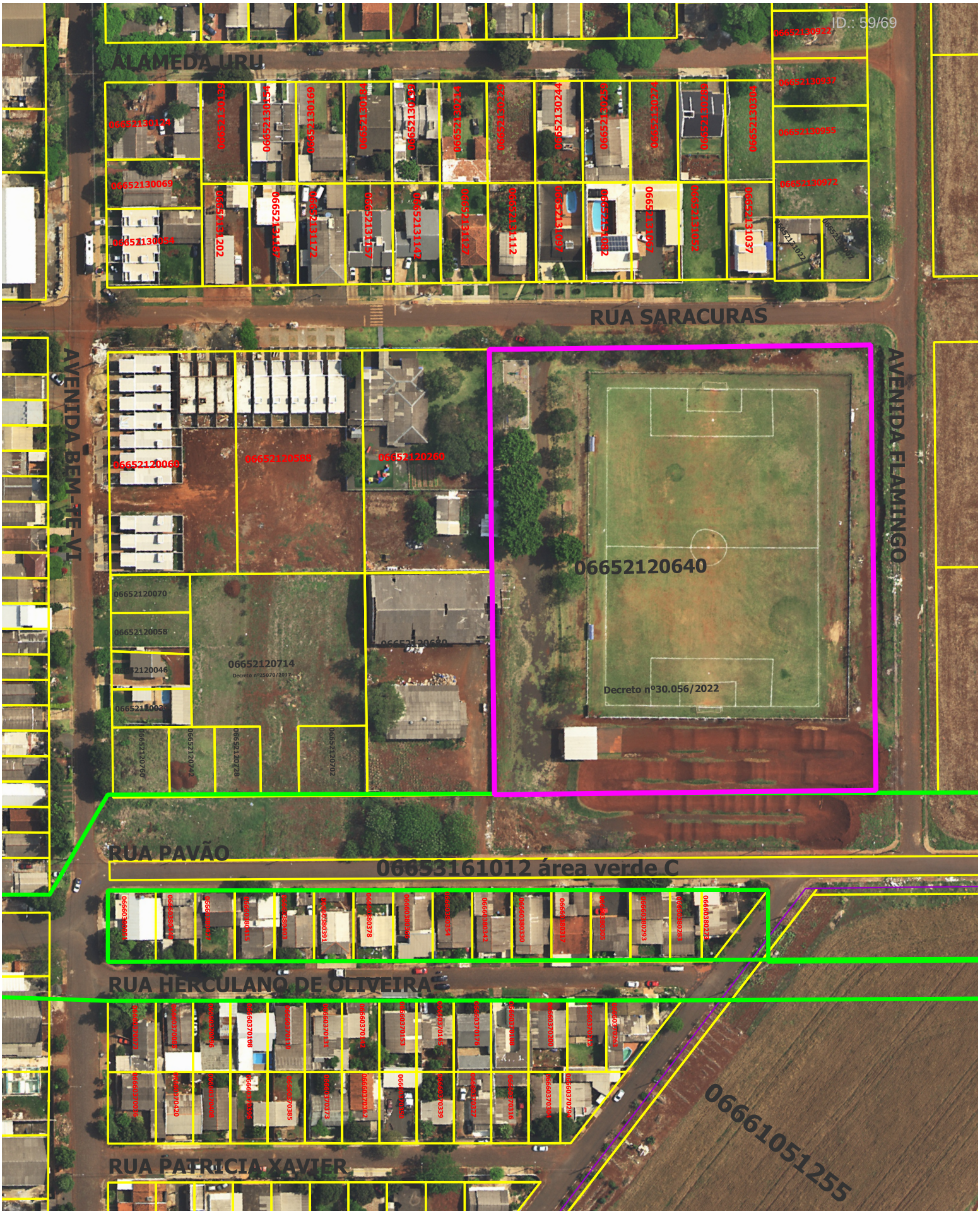

Lote_06652120640

sistema_viario

shp

Estrutural

Conectora

Fonte dos dados:
- Base cartográfica (Restituição Fotogramétrica, 2001) e atualizações.
- Ortofotomosaico (PARANACIDADE, 09/2021).

0 20 40 m

Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro Jr.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-ffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-ffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/pr/siupublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.



Este documento foi assinado eletronicamente por Francisco Lacerda Brasileiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **60/2023**

Assunto: **PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR PERMISSÃO DE USO DE PARTE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU À ASSOCIAÇÃO CAMINHO DO CÉU DE APOIO E RESGATE DE VIDAS – ACARVI.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:

https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50&cpf=53736656491

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ed54c45e-d22d-492d-b4d8-fffcad34ea50

Hash do Documento

74621298BA39582BACDB7103B9D51A53EA9AA531406A0E80A0D97B8921815E7B

Anexos

DOCUMENTOS IMÓVEL.pdf - **d5c44246-81d0-4f8a-83c4-fc2ba3844b87**
060 - PERMISSÃO DE USO - ACARVI - PROCESSO Nº 611-2022.pdf - **3470a4d9-9c02-4731-b644-addd022c1bce**
DOCUMENTOS ENTIDADE.pdf - **49ae28f0-018c-403a-a3ec-068a9578004c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2023 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 22/09/2023 12:50:29 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.